



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI Principal nº:	0054513-05.2024.6.26.8000
Procedimento de contratação:	P.E.F. 90037/25 (Doc. SEI nº 6588118)
Contratada:	T C P de Oliveira Distribuidora (Empresa Optante pelo Simples Nacional, conforme Doc. SEI nº 6796069)
Objeto:	Piso, argamassa e rejunte destinados aos reparos necessários no imóvel locado pelo TRE/SP
Nota de Empenho nº:	0792/2025 (Doc. SEI nº 6653378)
Data de vencimento da obrigação:	07/07/2025

Atesto o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Quantidade	Valor	Doc. SEI nº
662	1ª entrega - 10/07/2025 (Doc. SEI nº 6796101)	3/10 do total	R\$ 6.814,50	6796082
	2ª entrega - 11/07/2025 (Doc. SEI nº 6796101)	4/10 do total	R\$ 9.086,00	
	2ª entrega - 11/07/2025 (Doc. SEI nº 6796106)	30 pacotes de rejunte	R\$ 1.146,60	
	3ª entrega - 14/07/2025 (Doc. SEI nº 6796117)	3/10 do total	R\$ 6.814,50	
	4ª entrega - 15/07/2025 (Doc. SEI nº 6796126)	320 sacos de argamassa	R\$ 5.116,80	
	4 entregas	Total	R\$ 28.978,40	

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas, conforme dados supra citados, sendo conferido e aprovado pela SESERC em 15/07/2025 nos termos do Doc. SEI nº 6796144, e confirmada em 07/08/2025 (Doc. SEI nº 6796156) após a Assessoria Jurídica deste Excelso Tribunal ter sido consultada (Doc. SEI nº 6786638).

Pelo presente, declaro, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art.140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021), bem como autorizo a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 8 de agosto de 2025.

Alexandre Calegari

Técnico Judiciário

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 08/08/2025, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6796226** e o código CRC **40AA5C1D**.